

DECRETO No. 06/98

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Orçamentaria para 98 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação(ões) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0019	0201	0307021 2.002	GABINETE DO PREFEITO
		313200	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
0109	0204	1375428 2.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAD SOCIAL
		312000	Man. Ativ. Secret. Saude e Promocao Social
			Material de Consumo.....
			10.000,00
TOTAL.....			15.000,00

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0094	0203	0842188 2.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESP LAZER CULTURA
		313100	Ensino Fundamental - Reciclag Prof. Rec. do Fundo
0112	0204	1375428 2.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAD SOCIAL
		313100	Remuneracao Serv.Pessoais.....
0118	0204	1375428 2.036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAD SOCIAL
		311104	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
0119	0204	1375428 2.036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAD SOCIAL
		312000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
0120	0204	1375428 2.036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAD SOCIAL
		313100	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
			Remuneracao Serv.Pessoais.....
			3.500,00
TOTAL.....			15.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PERIQUITO, 20 de MARÇO de 1998

